



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA

**EDITAL PROCCE Nº 008/2017/UFOPA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), em conformidade com a Resolução nº 81, de 12 de janeiro de 2015, torna público o presente Edital e divulga o processo de seleção simplificada de alunos de graduação da Ufopa para a concessão de bolsa de cultura no âmbito do Plano de Cultura da Ufopa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente chamada tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de ações culturais na Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da concessão de bolsa a discente de graduação da Ufopa para executar atividades culturais em ações desenvolvidas por projetos cadastrados na Diretoria de Comunidade e Cultura - DCC e que estão vinculados ao Plano de Cultura da Ufopa (2015-2017).

1.2. O presente edital trata do processo de seleção de *discentes de graduação da UFOPA* para atuarem em ações vinculadas ao Projeto Iurupari – Grupo de Teatro.

**2. DA BOLSA**

2.1. Serão disponibilizadas 02 bolsas, com valor mensal de R\$ 400,00.

2.2. O período de vigência da bolsa será de 05 meses, no período de 01/08/2017 a 31/12/2017.

2.3. A carga horária da bolsa será de 20 horas semanais.

**3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da Ufopa, cursando até, no máximo, o penúltimo semestre.

3.2. Ter interesse e afinidade com a área cultural, apresentações artísticas e conhecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação – TI.

3.3. Não ter reprovação por falta no último semestre que antecede à solicitação da bolsa.

3.4. O discente candidato deverá ter bom Desempenho Acadêmico – a ser constatado em seu histórico escolar, a partir de sua frequência às disciplinas e notas.

3.5. O estudante não deve ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.6. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa na Ufopa por desempenho insatisfatório.

3.7. Não ter nenhuma pendência com as Pró-Reitorias PROGES, PROPPIT e PROEN em relação à entrega de relatórios ou documentos em geral no momento da implementação da bolsa.

3.8. Não acumular mais de uma bolsa de programas institucionais de ensino, extensão ou pesquisa.

3.9. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades ligadas à bolsa.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas junto à Diretoria de Comunidade e Cultura- DCC/Procce, sala 528, quinto andar da Unidade Amazônia da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h conforme o período descrito no cronograma Item 11 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

- 4.2 No ato da inscrição, o discente deverá entregar os seguintes documentos impressos:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), indicando a qual Projeto quer concorrer, devidamente preenchido e assinado.
  - b) Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar (emitidos via SIGAA)
  - c) Currículo *Vitae* com foto e documentação comprobatória (documentos que comprovem seu vínculo no projeto supracitado, a participação em demais iniciativas, projetos e/ou movimentos culturais e artísticos).
  - d) Declarações das Pró-Reitorias PROGES, PROPPIT e PROEN sobre ausência de pendências nas mesmas.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de informações, documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.
- 4.4 Ao se inscrever neste Edital, o discente aceita as normas estabelecidas neste certame.
- 4.5 Não serão recebidas inscrições aos sábados, domingos e feriados.

## **5 - DA SELEÇÃO**

- 5.1 A Procce irá emitir uma portaria, a ser divulgada no mural da Procce, que instituirá a comissão responsável pela análise dos documentos entregues e seleção dos discentes de acordo os critérios estabelecidos no Quadro 01 deste edital.
- 5.2 A seleção será realizada em duas etapas: a primeira se constitui na análise documental entregue pelo discente candidato e a segunda, em entrevista presencial. Cada etapa será avaliada pela comissão instituída pela Procce, conforme o cronograma.
- 5.3 A comissão classificará dois (2) candidatos para as duas (2) vagas de bolsas oferecidas para este edital, exclusivamente para atuarem no projeto Iurupari, podendo criar um cadastro de reserva.
- 5.4 No caso de desistência ou impossibilidade de atuação de discente selecionado, os candidatos aprovados em cadastro de reserva serão convocados, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 5.5 Cabe à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo.

**Quadro 01.** Critérios de Seleção dos candidatos a Bolsa de Cultura e as respectivas pontuações.

	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>01</b>	Currículo e Documentos de comprovação de vínculo no projeto supracitado, participação em iniciativas, projetos ou movimentos culturais e/ou artístico.	20
<b>02</b>	Voluntariado em atividades Culturais registradas na Procce	10
<b>03</b>	Desempenho Acadêmico	20
<b>04</b>	Entrevista presencial	50



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

5.6. A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (\text{Item 01} + \text{item 02} + \text{item 03} + \text{item 04}) / 4$$

Onde:

**NF** = Nota Final

**Item 01**=Currículo e Documentos de comprovação de vínculo no projeto supracitado, participação em iniciativas, projetos ou movimentos culturais e/ou artístico (0 - 20)

**Item 02**=Voluntariado em atividades Culturais registradas na Procce (0 – 10)

**Item 03**=Desempenho acadêmico (0 - 20)

**Item 04**=Entrevista presencial (0 – 50)

5.7 No caso de empate terão prioridade:

1º- Maior pontuação na Entrevista;

2º- Candidatos que já desenvolveram ou são envolvidos em movimentos artísticos culturais;

3º- Discente que já atuou como voluntário em ações registradas na Procce; e

4º- Discente de maior idade.

5.8 Os discentes não selecionados neste edital poderão requerer à Procce a devolução dos documentos entregues no ato da inscrição em até 30 dias após a divulgação do resultado final.

## **6- DO RESULTADO**

6.1. O resultado preliminar e o resultado final estarão disponíveis no mural da Procce e/ou site institucional, na data prevista no cronograma, observados os prazos de recursos.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

7.1 O recurso deverá ser assinado e interposto diretamente à Procce, no modelo exposto no anexo V, na data prevista no cronograma desde edital.

7.2 A resposta ao recurso e o resultado final será informado no mural da Procce e/ou site institucional.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

8.1. O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades no dia 01/08/2017 e apresentar a documentação a seguir:

8.1.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade (RG).

8.1.2 Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, em qualquer banco, contendo número da conta e agência para depósito. Não serão admitidos outros tipos de conta.

8.1.3 Cópia do comprovante de residência atualizado.

8.1.4 Ficha de inscrição de bolsista aprovado (Anexo II).

8.1.5 Termo de compromisso do bolsista devidamente assinado (Anexo III).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

8.1.6 Declaração de que não possui vínculo empregatício e não está vinculado à outra bolsa (Anexo IV), salvo do PNAES/Proges/Ufopa.

8.1.7 Foto 3x4 recente.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

9.1. Conhecer integralmente o conteúdo e atender a todos os itens deste edital.

9.2. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

9.3. Apresentar atividades culturais vinculadas ao plano de trabalho do bolsista, em eventos organizados pela Ufopa.

9.4. Fazer referência à condição de bolsista no âmbito do Plano de Cultura da Ufopa, nas apresentações e produções.

9.5. Devolver integral e corrigido, na forma da lei, o recurso financeiro recebido, caso haja reprovação do relatório final, abandono e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso.

9.6. Expressar, por escrito, quando desligado de sua atividade de bolsista, ciência de seu desligamento e a justificativa do mesmo.

9.7. Prestar esclarecimentos ao seu orientador, sempre que solicitado.

9.8. Encaminhar à Procce os documentos solicitados no item 8.2.

9.9 Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações corretas dos dados solicitados. Qualquer informação incorreta poderá impedir o pagamento da bolsa.

9.10 Em caso de desistência da bolsa, o pedido de desligamento deverá ser feito por escrito e entregue ao coordenador com dez dias de antecedência, o qual deve informar à Procce.

9.11 Entregar folha de frequência devidamente preenchida e assinada até o 5º dia útil de cada mês na Diretoria de Comunidade e Cultura, sala 528, Unidade Amazônia.

## **10. DO PLANO DE TRABALHO**

10.1 O Plano de trabalho do bolsista está relacionado às atividades culturais desenvolvidas pelos projetos vinculados ao Plano de Cultura da UFOPA (2015-2017).

10.2 O bolsista auxiliará nas atividades culturais solicitadas pelos projetos citados e conforme as solicitações dos coordenadores.

10.3. Ao final do prazo de vigência da bolsa, o bolsista terá até 30 dias para entregar o relatório das atividades realizadas ao coordenador.

10.4. O bolsista que não exercer seus deveres e as atividades previstas neste edital poderá ter a bolsa cancelada a qualquer momento por descumprimento das regras do edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período /Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	14/07/2017	Procce – Unidade Amazônia, Sala 528 Site da Ufopa: <a href="http://www.ufopa.edu.br">www.ufopa.edu.br</a>
Inscrições	24 a 25/07/2017	Procce – Unidade Amazônia, Sala 528.
Entrevistas	26/07/2017 De 08:30 às 12:00	Diretoria de Cultura e Comunidade, sala 528.
Resultado preliminar	27/07/2017, às 17h	Mural da Procce e/ou site da Ufopa: <a href="http://www.ufopa.edu.br">www.ufopa.edu.br</a>
Interposição de recursos	28/07/2017	Diretoria de Comunidade e Cultura, sala 528.
Resultado Final	31/07/2017	Mural da Procce e/ou site da Ufopa: <a href="http://www.ufopa.edu.br">www.ufopa.edu.br</a>
Entrega da Documentação e Início das atividades	01/08/2017 às 14 h	Procce, Sala 528.
Entrega do relatório final	Até 31/01/2018	Diretoria de Comunidade e Cultura, sala 528.

## 12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. O bolsista será informado sobre os projetos e as atividades que fazem parte do Plano de Cultura da Ufopa.

12.2. Os horários do bolsista serão estabelecidos sem prejuízo das outras atividades acadêmicas, podendo os sábados e noites serem utilizados.

12.3. As informações adicionais poderão ser obtidas na Procce/Diretoria de Comunidade e Cultura, por meio do telefone (93) 2101-6528 e do e-mail [cultura@ufopa.edu.br](mailto:cultura@ufopa.edu.br).

12.4. Os casos não contemplados por este edital ou omissos deverão ser apreciados e decididos pela Procce.

Santarém, 14 de julho de 2017.

**PROF. ESTEFANY MILÉO DE COUTO**

Diretora de Cultura  
Portaria nº1.818, de 11/07/2016

**PROF. THIAGO ALMEIDA VIEIRA**

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão  
Portaria nº 860, de 14/04/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – EDITAL N°  
008/2017/PROCCE/UFOPA

Nome:			
Curso:		Matrícula:	
Endereço:		N.º	CEP:
Bairro:		Telefones:	
CPF:		RG:	
Projeto de concorrência: Projeto Iurupari – Grupo de Teatro – 2017			
Documentos necessários:			
	Curriculum Vitae comprovado		
	Fotografia 3X4		
	Observações( Portador de necessidades especiais):		
Santarém, ___/___/___			
Assinatura do Candidato		Responsável pela inscrição	

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 08/2017/PROCCE/UFOPA**

Nome:			
Curso:		Matrícula:	
Endereço:		N.º	CEP:
Bairro:		Telefones:	
CPF:		RG:	
Projeto de concorrência: Projeto Iurupari – Grupo de Teatro – 2017			
Documentos necessários:			
	Curriculum Vitae comprovado		
	Fotografia 3X4		
	Observações (Portador de necessidades especiais):		
Santarém, ___/___/___			
Assinatura do Candidato		Responsável pela inscrição	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA  
ANEXO II

(a ser apresentada mediante aprovação e classificação)

**EDITAL N° 008/2017/PROCCE/UFOPA**

Processo de seleção de bolsistas para atuarem nas atividades do Plano de Cultura da UFOPA

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	
<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Não declarar	
N° de Matrícula	
Instituto:	
Programa ou Curso:	
Semestre em que está matriculado	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Município/Bairro:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

<b>Documentos</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor/UF:	

<b>Dados Bancários</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	

<b>Dados da Bolsa</b>	
Plano:	Plano de Cultura da UFOPA
Título do Plano de Trabalho:	
Orientador:	

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA  
ANEXO III

*(a ser apresentado mediante aprovação e classificação)*

**EDITAL Nº 008/2017/PROCCE/UFOPA**

**Processo de Seleção de bolsista para atuar nas atividades do Plano de Cultura da UFOPA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Oeste do Pará, devidamente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ semestre, residente na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, possuidor (a) de conta corrente no Banco \_\_\_\_\_, n° da Conta Corrente \_\_\_\_\_, Agência n° \_\_\_\_\_, selecionado (a) para exercer o Plano de Trabalho previsto no Edital Procce n° 008/2017, sob orientação de \_\_\_\_\_, vinculado ao Plano de Cultura da Ufopa.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, cursando até, no máximo, o penúltimo semestre;
- II - Executar as atividades do Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
- III – Apresentar ao Coordenador do Projeto, até 30 após a vigência do contrato, Relatório Final do trabalho desenvolvido;
- IV – Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;

V – Cumprir 20 horas semanais de trabalho no âmbito do Edital;

VI – Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;

VII – Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, de qualquer evento de extensão promovido pela Ufopa, apresentando os resultados do Projeto de Extensão.

VIII - Fazer referência de minha condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

IX - No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador uma justificativa escrita com dez dias de antecedência e relatório das atividades realizadas devidamente preenchida e assinada;

XI – Devolver à Ufopa, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso algum item dos requisitos seja desrespeitado.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01/08/2017 a 31/12/2017.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) bolsista

---

Assinatura do(a) Orientador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA  
ANEXO IV**

*(a ser apresentada mediante aprovação e classificação)*

**DECLARAÇÃO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, na Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, que não possuo vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas, nem usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa (exceto bolsa permanência), estando, portanto, apto a desenvolver as atividades previstas neste Edital Procce nº 008/2017/UFOPA, com disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais. Por serem verdadeiras as informações, dato e assino.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

CPF: \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE CULTURA  
ANEXO V

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado da seleção prevista no EDITAL  
PROCCE N° 008/2017**

Eu, ....., portador do documento de identidade n°....., CPF n°....., apresento recurso junto a PROCCE contra decisão do relativa ao EDITAL PROCCE N° 008/2017.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente  
CPF: \_\_\_\_\_